

ANEXO I

REGULAMENTO GERAL 30ª FESTURIS GRAMADO – FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente REGULAMENTO GERAL destina-se a reger o Evento denominado **30º FESTURIS – Feira Internacional de Turismo**, devendo ser respeitado por todas as pessoas (física e jurídica) que o integrem.
2. A **PROMOTORA** do Evento, nomeada e qualificada no preâmbulo, no cumprimento de suas funções, poderá complementá-lo, promovendo alterações e resolvendo, sempre que necessário, os casos omissos.
3. Ficam subordinados às normas do presente Regulamento Geral, devendo zelar pela sua obediência Organizadores, Participantes, Expositores, Visitantes, Convidados, enfim, todos aqueles que ingressem de alguma forma na esfera de jurídico do Evento.

II - EXPOSITORES E PARTICIPANTES

1. Será permitida a participação de todas as empresas prestadoras de serviços na área de turismo ou afins, por si ou seus representantes, devidamente credenciados.
2. É absolutamente vedada a promoção de produtos e/ou empresas que não participem do Evento como Expositores, apoiadores ou patrocinadores. Quaisquer exceções neste aspecto deverão portar licenças especiais concedidas pela Organização.
3. É absolutamente vedada a fixação de banners, balões promocionais e outras peças de divulgação fora do espaço do stand adquirido. O espaço geral é reservado aos patrocinadores ou apoiadores, sendo administrado pelo evento.

4. É proibida a circulação de rainhas e princesas de Eventos, assim como personagens promocionais e afins, nos corredores da feira, sendo sua presença possível somente no interior do stand. Caso esta regra seja infringida, os mesmos serão convidados a se retirar do local.

4.1 No Espaço de Parques e Entretenimento será permitida a circulação de personagens promocionais, rainhas e princesas de eventos, desde que eles sejam expositores e vinculados ao referido salão. Esta circulação compreenderá tanto o interior do próprio stand, bem como a área que compreende o Espaço de Parques e Entretenimento.

5. Não é permitido o acesso à feira por **menores de 16 anos**, mesmo que acompanhados pelos pais e/ou responsáveis.

6. Não é permitido o acesso de animais. Exceto o caso de cães-guias, conforme lei federal 11.126/05, que garante às pessoas com deficiência visual o direito de entrar e permanecer em espaços de uso coletivo acompanhadas de cão-guia.

7. O **EXPOSITOR** não poderá produzir em seu stand cozimento de alimentos que exalem odores.

7.1 A exceção se aplica aos expositores do Espaço **FESTURIS** Gastronomia.

8. Somente será permitido consumo de bebidas alcoólicas após as 18 horas. O não cumprimento desta norma implica na aplicação de multa mencionada na Cláusula Vigésima Terceira do Contrato de Cessão de Uso de Espaço.

8.1 A exceção se aplica aos expositores do Espaço **FESTURIS** Gastronomia, em que a degustação é liberada durante o período da Feira.

9. Será permitido o ingresso de convidados, desde que credenciados.

10. O acesso de visitantes e convidados será realizado pelo portão principal dos pavilhões, especificamente identificado para este fim.

11. O acesso de estudantes na feira só será permitido nos dias 09 e 10/11/2018 (sexta-feira e sábado), a partir das 16 horas.

12. Não será permitida a entrada na feira em trajes como bermudas e chinelos.

13. Não será permitido fumar nas dependências do centro de feiras. Apenas na área externa, mantendo o local limpo e sem detritos.

III - CIRCULAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DE PESSOAL

1. Todas as pessoas que participarem ou de alguma forma trabalharem no Evento deverão possuir credencial de identificação, que será fornecida pela **PROMOTORA** mediante relação informada pelos Expositores, sendo proibido o trabalho de menores de 16 anos.

2. Para o credenciamento de assessores de imprensa, o Expositor deverá informar à Promotora fornecendo o número de registro profissional do mesmo para que seja credenciado em sua categoria. Este crachá fará parte do número total de credenciais que são de direito do Expositor conforme a metragem adquirida. **Não será fornecido de forma extra.**

3. O uso do crachá de identificação, de forma visível, é obrigatório na feira de negócios, no período de 08 a 11 de novembro de 2018.

IV - HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

1. A Solenidade de Abertura acontece no dia 08 de novembro, a partir das 20 horas, no Palácio dos Festivais, em Gramado.

2. A Feira de Negócios terá seu funcionamento das 14 horas às 20 horas no dia 09 de novembro, e das 14 horas às 20 horas no dia 10 de novembro de 2018.

3. Os portadores do crachá de Expositor terão acesso liberado a partir das 08 horas no dia 08 de novembro (quinta-feira), por qualquer um dos portões, e das 10 horas nos dias 09 e 10 de novembro de 2018 (sexta-feira e sábado). Cabe ao Expositor manter alguém de sua equipe no stand a partir destes horários.

OBS: Durante o horário da feira, nos dias 10 e 11 de novembro, a entrada dos expositores com material só poderá ser feita pelos portões de números **1, 2, 3 e 5.**

4. Todos os stands deverão estar obrigatoriamente abertos e em pleno funcionamento a partir do horário de abertura do Evento ao público, dias 09 e 10 de novembro de 2018, às 14 horas.

V - SHOWS E DEMONSTRAÇÕES ESPECIAIS

1. Somente serão permitidas demonstrações de caráter folclórico/cultural ou similar dentro da área dos stands, sem invasão de áreas comuns nos dias 09 e 10 de novembro, após as 18 horas. Caso houver infração desta norma, o **EXPOSITOR** poderá sofrer advertência formal, pagamento de multa de 30% calculado sobre o valor pago pela área, ou fechamento do stand, com acionamento jurídico do presente instrumento.

1.1 A exceção a esta regra aplica-se aos expositores que estiverem dentro do Espaço de Parques e Entretenimento, respeitando, contudo, a regra descrita abaixo sobre o uso de sonorização (item 2 / V).

2. Não será permitido sob nenhuma espécie ou forma que se faça o uso de som amplificado de maneira a respeitar-se a **característica comercial da feira.**

3. Qualquer tipo de lançamento ou acontecimento especial que ocorrer no stand deverá ser informado antecipadamente, por escrito, à **PROMOTORA.**

VI - PROJETOS E MONTAGENS DE STANDS

1. O projeto arquitetônico diferenciado e de decoração de cada stand é de responsabilidade de cada **EXPOSITOR**.
2. A montagem dos stands especiais iniciará no dia 03 de novembro de 2018 (sábado), a partir das 08 horas.
3. Os stands com montagem especial deverão estar completamente concluídos até às 15 horas do dia 07 de novembro de 2018. A montagem especial que ultrapassar este horário será passível de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por hora, sendo de responsabilidade da **MONTADORA**, e será cobrada no ato. O não pagamento da referida penalidade ensejará a **PROMOTORA** o bloqueio dos materiais e objetos ao final do evento, até a completa regularização da dívida.
4. Os stands com montagem básica serão entregues para decoração a partir das 08 horas do dia 08 de novembro de 2018.
5. As montadoras serão responsáveis por todos os danos, prejuízos e demais consequências causadas, ainda que de forma fortuita, por si, seus prepostos, funcionários, representantes, no local do evento, durante o período de montagem e desmontagem.

VII - NORMAS BÁSICAS DE CONSTRUÇÃO

1. Devem-se observar obrigatoriamente as normas básicas de construção dispostas no Manual do Expositor através do link [Expositor/Manual do expositor](#) e no Manual para Montadoras no link [Expositor/Manual para Montadoras](#).
2. São expressamente vedadas quaisquer construções fora dos espaços dos stands e que invadam as áreas de uso comum, tais como entradas, corredores e etc.

3. É expressamente proibido apoiar ou pendurar peso ou produtos na estrutura dos pavilhões. Tal situação somente será permitida com autorização por escrito da **PROMOTORA** ou da Administração do Centro de Feiras. Quaisquer danos às paredes, teto ou colunas, serão de responsabilidade de cada Expositor. **É expressamente proibida a construção de stands com mezanino ou duplos**, sendo também obrigatória a construção de rampa de acesso para cadeirantes e portadores de necessidades especiais, em caso de stands com piso elevado acima de 3 cm.

4. A altura máxima de construção será de 6 metros. A altura em relação à parede dos vizinhos deverá ser no máximo de 3,5 metros, a partir do piso chão. Não será permitido nenhum excedente a altura permitida neste item.

4.1 Os projetos localizados em ilhas estão isentos dos recuos acima mencionados, estando limitada a altura máxima de 6 metros, como os demais stands. No entanto, as ilhas localizadas junto ao corredor principal da feira deverão recuar todos e quaisquer elementos com altura superior a 3,5 metros em 1 metro em relação a rua principal.

5. Informamos que a tensão elétrica nos pavilhões é de **220V**.

VIII - DESMONTAGEM DO STAND

1. É obrigatória a retirada da decoração e mobiliário a partir das 20 horas e 30 minutos do dia 10 de novembro de 2018 (sábado), desde que o expositor tenha retirado seu material de trabalho. A estrutura do stand somente deverá ser desmontada no dia 10 de novembro de 2018 a partir das 23 horas.

2. Os stands deverão estar completamente desmontados até às 18 horas do dia 12 de novembro de 2018 (segunda feira), não sendo permitido o depósito ou permanência de quaisquer materiais após este prazo, pois a **PROMOTORA** não se responsabiliza pela segurança dos mesmos.

IX – DA SEGURANÇA

1. É proibida a existência, em qualquer dependência do local do Evento, de inflamáveis, combustíveis, explosivos, substâncias corrosivas, tóxicas, gases inertes ou produtos que exalem qualquer tipo de cheiro.
2. É proibida a utilização e demonstração de qualquer material ou equipamento que apresentem riscos para o público, para o stand e para o prédio em geral. Caso existam equipamentos de presença indispensável, deverá o **EXPOSITOR** promover as instalações e adotar normas de segurança adequadas que eliminem por completo qualquer periculosidade.
3. É proibida a colocação de qualquer material ou equipamento em frente aos extintores de incêndio, hidrantes e botoeiras de alarme que impeçam ou dificultem o acesso e sua utilização.

X - DA LIMPEZA:

1. Limpeza volante:

O FESTURIS Gramado responsabiliza-se pela limpeza somente das áreas comuns. A contratação de serviço de limpeza volante do stand nos dias de funcionamento da Feira (dias 09 e 10/11 das 14 horas às 20 horas) deverá ser solicitada diretamente à organização do Evento ou Expositor/Área Restrita/Solicitação de Limpeza. Não será autorizado serviço de limpeza que não seja o oficial do evento. Confira a tabela de preços abaixo:

Metragem do stand	Valor do m ²
06 a 20 m²	R\$ 23,00
24 a 44 m²	R\$ 17,00
45 a 70 m²	R\$ 16,00
77 a 110 m²	R\$ 13,00



1.2 Limpeza Fixa:

O FESTURIS Gramado responsabiliza-se pela limpeza somente das áreas comuns. Para contratação do serviço de limpeza fixa do stand nos dias de funcionamento da feira (dias 09 e 10/11 das 14 horas às 20 horas) deverá ser solicitada diretamente com a organização do evento através do telefone: +55 (54) 3286 3313 ou pelo e-mail: geovana@rossiezorzanello.com.br.

O valor da taxa de limpeza é válido para os dois dias da Feira. Data limite para contratação de serviço de limpeza: 30 de outubro de 2018. A equipe estará uniformizada por cores delimitando a área de atuação. Cada expositor será informado da cor de seu prestador de serviço.

Fale Conosco

comercial@festurisgramado.com

55 (54) 3286-3313

55 (54) 3295-8500